

Lei nº 80

Abre créditos suplementares a dotações do orçamento em vigor

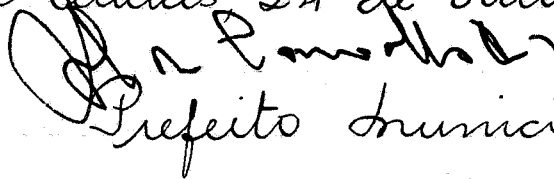
O povo de Poços de Caldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

	Cr\$
8-29-4 Assistência publica	4.000,00
8-33-0 28 professoras de escolas primarias a Cr\$ 7.560,00	10.080,00
8-33-0 Substituição regulamentar de professor	17.000,00
Total	<u>31.080,00</u>

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas 24 de outubro de 1949


Prefeito Municipal